



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490-CNPJ nº. 76.408.061/0001-54
E-mail: prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



DECRETO Nº 20 DE 10 DE MAIO DE 2023

**CONVOCA A XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.**

O Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, estado do Paraná, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º- Fica convocada a **XIV Conferência Municipal de Assistência Social** a ser realizada nos dias 28 de junho e 05 de julho de 2023, no município de Jundiá do Sul, estado do Paraná;

Art. 2º- A XIV Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”;

Parágrafo único. A realização da conferência fica a cargo da comissão organizadora da conferência, instituída através de Resolução pelo CMAS.

Art. 3º- As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social;

Art. 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Jundiá do Sul/PR, 10 de maio de 2023.


DEVANI COUTINHO VIEIRA ALVARENGA
Presidente do CMAS

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Folha Extra

Em 11 / 05 de 2023

Edição 2922 - pg 6



OUTRAS PUBLICAÇÕES

O CIVARC vem informar que no mês de FEVEREIRO de 2023, foram realizados diversos atendimentos médicos nos municípios integrantes do consórcio nas especialidades de Psiquiatria, Pediatra, Ortopedista e Ginecologista, onde todos foram contratados através do Processo Administrativo nº 027/2022, conforme o Credenciamento/ Chamamento Público nº 001/2022. Segue abaixo a relação dos atendimentos:

Ortopedista:

25 consultas no mês em Conselheiro Mairinck;
18 consultas no mês em Jaboti;
26 consultas no mês em Japira;
20 consultas no mês em Pinhalão;
10 consultas no mês em Tomazina.

Pediatra:

34 consultas no mês em Conselheiro Mairinck;
41 consultas no mês em Jaboti;
21 consultas no mês em Japira;
18 consultas no mês em Jundiá do Sul;
20 consultas no mês em Pinhalão;
20 consultas no mês em Tomazina.

Psiquiatria:

28 consultas no mês em Conselheiro Mairinck;
40 consultas no mês em Jaboti;
19 consultas no mês em Japira;
22 consultas no mês em Jundiá do Sul;
20 consultas no mês em Pinhalão;
17 consultas no mês em Tomazina.

Ginecologista:

33 consultas no mês em Jundiá do Sul.

O Consórcio CIVARC vem informar que no mês de FEVEREIRO de 2023, foram realizadas diversas ocorrências através dos Agentes da Defesa Civil com sede no município de Ibaiti, que foram contratados para atender os municípios integrantes do consórcio na modalidade de Pregão Eletrônico nº 008/2022, conforme Processo Administrativo 04 10 atendimentos conforme segue as informações abaixo:

Em 14/02/2023

QUEDA DE ÁRVORE – KM 95 BR 153.

ADC GILMAR

ADC PEDRO

ADC MÁRIO

Em 14/02/2023

BR 153 PONTO DO RIO DO PEIXE – RESGATE

DE CADÁVER

ADC GILMAR

ADC PEDRO

ADC MÁRIO

Em 17/02/2023

BATIDA SEGUIDA DE CAPOTAMENTO, MUNI-

CÍPIO DE JAPIRA, BAIRRO AGUA

BRANCA. VÍTIMARETIRADAPELADEFESACIVIL

DE IBAITI E ENTREGUE AOS

ENFERMEIROS DO LOCAL.

ADC SIDNEY

ADC LUCIANO

ADC MARQUÊS

Em 23/02/2023

CAPOTAMENTO SENTINDO CURIÚVA, KM 122.

DUAS VÍTIMAS, MASCULINO E

FEMININO. VÍTIMAS CONSCIENTES E ORIEN-

TADAS COM APOIO SAMU E PRF.

ADC RODRIGO

ADC EMERSON

ADC LUIZ HENRIQUE

JUNDIAÍ DO SUL

DECRETO Nº 20 DE 10 DE MAIO DE 2023

CONVOCA A XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, estado do Paraná, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º- Fica convocada a **XIV Conferência Municipal de Assistência Social** a ser realizada nos dias 28 de junho e 05 de julho de 2023, no município de Jundiá do Sul, estado do Paraná;

Art. 2º- A XIV Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos"; **Parágrafo único.** A realização da conferência fica a cargo da comissão organizadora da conferência, instituída através de Resolução pelo CMAS.

Art. 3º- As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social;

Art. 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jundiá do Sul/PR, 10 de maio de 2023.

ECLAIR RAUEN

Prefeito Municipal

DEVANI COUTINHO VIEIRA

ALVARENGA Presidente do CMAS

PINHALÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO Nº: 3 - ADMINISTRATIVO Nº: 1/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021 - PROCESSO Nº: 165/2021 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: CARLOS MARIA LUNA PASTORE - CLINICA MEDICA - ME - Vigência: Início: 04/05/2023 Término: 04/05/2024 - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, passando o seu vencimento da data de 04 de maio de 2023 para 04 de maio de 2024. Fica acrescido ao contrato, por conta do presente aditivo que aumenta a prestação de serviços em 12 (doze) meses, o valor de R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais). Pinhalão, 04 de Maio de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO CONTRATUAL ADMINISTRATIVO Nº: 49/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2023 - PROCESSO Nº: 49/2023 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: TABITA ELIS MELO PERES - ME - Vigência: Início: 09/05/2023 Término: 09/05/2024 - Valor: R\$7.932,06 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS NO SERVIÇO DE PLANTÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. Pinhalão, 09 de Maio de 2023

PINHALÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais RESOLVE: Homologar a Dispensa de Licitação nº 11/2023 de 09/05/2023 a favor do proponente: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 04.096.738/0001-55 da cidade de MARECHAL CANDIDO RONDON/PR, vencendo o certame, perfazendo o valor total de R\$ 4.730,00 (quatro mil setecentos e trinta reais). Pinhalão, 10 de maio de 2023. DIONISIOARRAIS DE ALENCAR Prefeito Municipal

WENCESLAU BRAZ

TERMO DE HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Pregão Eletrônico nº 09/2023 Processo administrativo nº 23/2023

OBJETO: "A possível aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades das secretarias municipais e seus departamentos".

O pregoeiro do Município de Wenceslau Braz-PR, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do Pregão Eletrônico nº. 09/2023, que após a análise e verificação das propostas e documentação apresentada pelas proponentes, decidiu Habilitar e Adjudicar o objeto as seguintes proponentes:

Fica habilitada a empresa **CRF ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 48.828.205/0001-96** e adjudicado o objeto da presente licitação no lote: 189, pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no valor total de R\$ 14.850,00 (quatorze mil e oitocentos e cinquenta reais);

Fica habilitada a empresa **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA – CNPJ: 47.515.013/0001-67** e adjudicado o objeto da presente licitação nos lotes: 5, 6, 9, 18, 19, 20, 22, 25, 27, 39, 63, 67, 69, 78, 79, 82, 84, 95, 97, 98, 99, 104, 108, 115, 127, 128, 161, 162, 173, 178, 179, 190, 191, 193, 198, 200, 212, 220 e 223, pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no valor total de R\$ 61.690,04 (sessenta e um mil e seiscentos e noventa reais e quatro centavos);

Fica habilitada a empresa **OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS – CNPJ: 31.790.111/0001-72** e adjudicado o objeto da presente licitação nos lotes: 1, 2, 3, 4, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 21, 23, 24, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 68, 71, 72, 75, 81, 83, 85, 86, 87, 88, 90, 92, 93, 94, 96, 101, 102, 103, 105, 106, 107, 110, 111, 112, 113, 114, 116, 117, 118, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 160, 163, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 174, 175, 176, 177, 180, 181, 182, 183, 184, 186, 187, 188, 192, 194, 195, 196, 197, 199, 201, 202, 203, 205, 206, 207, 208, 209, 211, 216, 217, 218, 219, 221, 222, 224 e 226, pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no valor total de R\$ 1.001.396,50 (um milhão e um mil e trezentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos);

Fica habilitada a empresa **CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES – CNPJ: 07.067.855/0001-**